



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 77/2023

Ementa: Autoriza a Prefeitura Municipal de Barra Mansa a firmar convênio com entidades sociais e civis para fornecimento de “multimistura” a base de farelo de cereais, folha de mandioca e sementes.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer convênio com entidades sociais e civis, que tem como objetivo o atendimento e acompanhamento às famílias carentes do município, que doam alimentos para combate à miséria e à desnutrição.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Barra Mansa efetuará parceria com entidades sociais e civis para fabricação e/ou aquisição da “multimistura”.

Parágrafo único. A mistura à base de farelos de cereais, folha de mandioca e sementes, a fim de obter melhores resultados, será adquirida junto ao fabricante do produto, respeitando o rigoroso controle de qualidade e as normas de controle e regulação da Vigilância Sanitária.

Art. 3º As despesas, decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º Essa lei será regulamentada, no que couber, em até 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 5º Essa lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

BARRA MANSA, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Vereadora Fernanda Carreiro



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

Desde 1985, a “multimistura”, composta por 70% de farelos de arroz ou trigo, 15% de pó de folhas de mandioca e 15% de pó de sementes (gergelim e abóbora), é utilizada especialmente pela Pastoral da Criança para tentar combater a desnutrição infantil.

A “multimistura” contém um concentrado de minerais e vitaminas. Repõe nutrientes fundamentais como zinco, magnésio, ferro, vitamina A, vitaminas do complexo B e outras. Também reduz a absorção de metais nocivos como o mercúrio, o chumbo e o alumínio.

Segundo dados recentes divulgados pela ONU, no relatório Estado de Segurança Alimentar e Nutrição no Mundo, em 12/07/2023, cerca de 10,1 milhões de brasileiros passaram fome no período de 2020 a 2022. O percentual de pessoas que sofrem insegurança alimentar no país aumentou nos últimos anos e atingiu o total de 70,3 milhões de pessoas, ou seja: um terço da população do Brasil.

Dessa forma, faz-se necessária a implementação de políticas públicas para minimizar as consequências da fome, que assola milhares de brasileiros, e também muitos de nossos municípios.